



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº. 2.146/2014

PUBLICADO J. N. N. N.
no ED 3784 DE
29/01/14 a 29/01/14
Pag 005

Augusto R. M.
Procurador Jurídico Do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Município de Alta Floresta/MT autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - CDIVAT para o exercício de 2014 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) compreendendo cada parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e da busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.

Artigo 2º -

As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

Artigo 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 2º de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal